GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0003900/2026-39/2026

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0003900/2026-39

Requerente: ELISAMA DE SOUZA BRITO

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", com fundamento no Parecer nº 96/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026 (Doc. 145935626).

Oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 17/11/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153904828** e o código CRC **1AAA41E0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0003900/2026-39 SEI nº 153904828